



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 13/01/22

Edson Farias de Vasconcelos
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 001/2022.

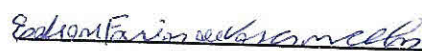
EMENTA: Reajusta os salários dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Lei.

Art.1º- Fica concedido aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal um reajuste salarial no percentual de **10,20% (dez virgula vinte por cento)** sobre o Salário base dos respectivos servidores.

Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2022.



Edson Farias de Vasconcelos



Luiz José Moreira



Severina França de Sales Silva



Severino Adriano Santos da Silva

Casa João Dias de Sales, 03 de janeiro de 2022.